



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.929, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 96/2014 - Autoria: Vereadores: Valmir Dionizio e Alexandre Cobra Vêncio


**Institui no âmbito da Câmara Municipal de Assis o Fórum Anual de Combate às Drogas e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica instituído na Câmara Municipal de Assis o "Fórum Anual de Combate às Drogas".
- Art. 2º** O Fórum disposto no artigo anterior será realizado anualmente na sede da Câmara Municipal de Assis, no dia 26 de junho, ou em data mais próxima, anterior ou posterior, coincidindo com a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", instituída pela Lei Municipal nº 5.654, de 31 de maio de 2.012.
- Art. 3º-** No Fórum ocorrerá discussões e apresentação de propostas voltadas à luta contra o uso e o tráfico de drogas, com a participação de Vereadores, Professores, Educadores e Dirigentes da Rede Pública Municipal. Representantes do Conselho Municipal Antidrogas. Entidades de Classe; Igrejas; Polícias Civil e Militar; Sindicatos; ONG's; demais entidades da sociedade civil e população em geral.
- Art. 4º-** O Poder Legislativo regulamentará a presente Lei, no que couber.
- Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2014.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPINQSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 12 de novembro de 2014.